

TERMO DE ADITAMENTO: 001/2020
AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 318/SMADS/2019
PROCESSO SEI Nº 6024.2019.0004895-4

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS**, Supervisor(a) de Assistência Social VILA MARIA / VILA GUILHERME– SAS/MG, conforme delegação prevista no **artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019** e a Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ nº **60.419.637/0001-49**, titular da certificação em SMADS sob o nº **29.160**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **337/2012**, com sede na **RUA AMAMBAI, 1415** - distrito **VILA MARIA**, Subprefeitura **VILA MARIA/VILA GUILHERME**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante legal), Senhor(a) **MANOEL MARTINS LEMOS**, RG nº **3.818.646-9**, CPF nº **535.956.458-04**, resolvem a partir de **05/11/2020**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Modalidade: CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
Nome Fantasia: CEDESP DOM MACÁRIO
Número de vagas: 400
Local de Atendimento: RUA AMAMBAÍ, 1415
Valor do Repasse Mensal: R\$ 186.831,59
Vigência da colaboração: 28/10/2019 a 27/10/2024

CLÁUSULA 1ª: - Fica **CONCEDIDO** o valor de R\$ 77.090,00, em caráter excepcional, referente ao repasse de recurso financeiro **ADICIONAL**, instituída pela Portaria 49/SMADS/2020, publicada em 05/11/2020.

CLAUSULA 2ª - O valor do repasse adicional poderá ser gasto nos itens de despesa do custo direto da parceria, nos termos do artigo 79 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2020 e à exceção dos itens de despesa "Aluguel" e "IPTU", devendo-se priorizar ações que visem ao planejamento e reorganização dos serviços para retomada das atividades presenciais em condições de segurança para usuários e trabalhadores.

CLAUSULA 3ª - Os recursos poderão ser utilizados para despesas com recursos humanos, inclusive para contratações temporárias nos termos das Portarias nº 21/SMADS/2020, 41/SMADS/2020 ou outras que versam sobre o tema.

CLAUSULA 4ª - O repasse adicional será realizado em parcela única e sua utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA 5ª – A despesa total do presente Aditamento, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos.

CLÁUSULA 6ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Rafael Rodrigo de Lima Santos
Supervisor Técnico II
Supervisão de AS Vila Maria / Vila Guilherme
RF: 840.046-6 SMADS-SAS MG


RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS
Supervisor
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
VILA MARIA / VILA GUILHERME/MG

São Paulo, 19 de novembro de 2020.



MANOEL MARTINS LEMOS
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 3.818.646-9
CPF-MF n.º 535.956.458-04

TESTEMUNHAS:


Wilson Carlos Simões Da Oliveira
RF 318.549.9
SMADS/SASMG
1. (nome)
R.G. n.º: 2892960


2. (nome)
R.G. n.º: 21-692-631-2
Zilda Cristina de Oliveira Alves
RF 614.550.7
SMADS/SASMG

Extrato publicado no D.O.C. em 18/12/2020